CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
0 4 MAR. 2005
PROTOCOLO
Nº 1622

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 04/2005-E
Recebido em 04MAR2005
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
07-03-2005
APROVADO

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área 1, Educação Infantil, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Três de Maio, a partir da aprovação da presente Lei até 21 de junho de 2005, em substituição a professora em Licença Gestante e 01(um) Professor, Área de Conhecimento, História, carga horária de 20(vinte)horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, a partir da aprovação da presente Lei até 20 de dezembro de 2005, para suprir necessidades decorrentes da oscilação do número de docentes e discentes.

Art.2º- Os Contratos autorizados pelo artigo 1º serão de Natureza Administrativa, com salário mensal de R$ 674,36 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para 20(vinte) horas semanais.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2004:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.041 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.04.01.01.00 – 1213- Contr.Tempo Determ.Profes.Efetivo Exerc.Magistério
3.1.90.13.02.02.00 –1227 - INSS Profes.Efetivo Exerc.Magistério
Recurso 0020 – MDE
2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01.01.00 – 1376 – Contr.Tempo Determ.Profes.Efetivo Exerc.Magistério
3.1.90.13.02.02.00 – 1393 - INSS Profes.Efetivo Exerc.Magistério
Recurso 0030 - FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

VALÉRIO VILI TREBIEN
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

ADEMIR KESSELER
Sec. Mun. da Administracão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 001/2005
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS SERVIDORES EM ESCOLAS.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA UMA SUBSTITUIÇÃO E OUTRA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM ESCOLAS.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA

Discriminativo	2005	2006	2007
EMEF SANTOS REIS	9.099,50	0,00	0,00
EMEF TRÊS DE MAIO	3.639,80	0,00	0,00
TOTAL	12.739,30	0,00	0,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENCARGOS PATRONAIS - INSS

Discriminativo	2005	2006	2007
TOTAL	**2.454,90**	**0,00**	**0,00**

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2005	2006	2007
06 – 2.057 – 3190.04.01.01.00	030	9.099,50	0,00	0,00
06 – 2.057 – 3190.13.02.02.00	030	1.753,50	0,00	0,00
TOTAL		**10.853,00**	**0,00**	**0,00**

DOTAÇÃO	RECURSO	2005	2006	2007
06 – 2041 - 3190.04.01.01.00	020	3.639,80	0,00	0,00
06 – 2041 – 3190.13.02.02.00	020	701,40	0,00	0,00
TOTAL		**4.341,20**	**0,00**	**0,00**

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

AGUDO, 04 de março de 2005.

ROMEU ANTONIO UNFER
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECLARAÇÃO Nº 001/2005

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, VALÉRIO VILI TREBIEN, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 001/2005, datado de 04 de março de 2005, **DECLARO** existir recursos para realizar a CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFESSORES , estando adequado à Lei Nº 1580/2004 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 04 de março de 2005.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Secretário de Educação e Cultura

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, visando autorizar o Executivo Municipal a proceder a contratação de dois Professores, sendo: 01 (um) Professor para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Três de Maio, a contar da data da aprovação da Lei, até 21 de junho de 2005, substituindo a Professora titular que encontra-se em gozo de Licença Gestante e 01(um) Professor para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Reis, também com início na data da aprovação da Lei até o término do ano letivo de 2005, em decorrência da oscilação do número de alunos e professores.

Os Contratos serão de Natureza Administrativa, com salário mensal, para 20(vinte) horas semanais, de R$ 674,36(seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal